

## DECRETO Nº AJG 333/2013

### DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM COBRADOS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ROVILHO BORTOLUZZI DURANTE A EXPO FEMI 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

Art. 1º. Para utilização de espaços nas áreas internas e externas do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi durante a realização da XVII EXPO FEMI, no período de 08 a 16 de março de 2014, ficam fixados os seguintes valores por metro quadrado:

LOCAL	TAMANHO	VALOR POR M <sup>2</sup>
<b>PAVILHÃO 01 (principal)</b>	até 20m <sup>2</sup>	R\$ 123,00
	de 21m <sup>2</sup> a 40m <sup>2</sup>	R\$ 120,00
	acima de 40m <sup>2</sup>	R\$ 116,00
<b>PAVILHÃO 02 com montagem</b>	por m <sup>2</sup>	R\$ 145,00
<b>PAVILHÃO 09, 25 e 26 com montagem</b>	por m <sup>2</sup>	R\$ 145,00
<b>ÁREA EXTERNA</b>	até 50m <sup>2</sup>	R\$ 37,00
	de 51m <sup>2</sup> a 100m <sup>2</sup>	R\$ 33,00
	de 101m <sup>2</sup> a 150m <sup>2</sup>	R\$ 31,00
	acima de 151m <sup>2</sup>	R\$ 23,30

Art. 2º. Todos os expositores e prestadores de serviços deverão sujeitar-se ao Regulamento Geral da EXPO FEMI 2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº AJG 325/2013.

Xanxerê/SC, 02 de dezembro de 2013.

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**  
Prefeito Municipal